



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 36

Segunda - feira, 16 de Março de 1992

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

**Portaria nº 40/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

**Portaria nº 41/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

**Portaria nº 42/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

**Portaria nº 43/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 10.000.000\$00 (DEZ MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e inscrição de rubricas, na quantia global de, 10.000.000\$00 (DEZ MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 25 de Fevereiro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 25 de Fevereiro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

#### PORTARIA Nº.40/92

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e inscrição de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01	06	02		8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL Acções de apoio à agricultura madeirense - DRA - S21		
			03	10		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços		
			06		8.02.1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10 000
			03.00			Diversas	10 000	
Total							10 000	10 000

## PORTARIA Nº. 41/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e inscrição de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 200.000.000\$00 (DUZENTOS MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.- Proceder às transferências, reforços e inscrição de rubricas, na quantia global de, 200.000.000\$00 (DUZENTOS MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.- Esta Portaria entra em vigor aos 27 de Fevereiro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 27 de Fevereiro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCCIONAL			
02	03	00	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA DIRECCÕES REGIONAIS AFFECTAS AOS SECTORES AGRO-ALIMENTAR E PISCAS DIRECCÃO REGIONAL DAS PISCAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Bens duradouros		
			04		8.02.2	Material de cultura	100	
			02			Bens não duradouros		
			02		8.02.2	Combustíveis e lubrificantes	3 000	
			05		8.02.2	Roupas e calçado	1 500	
			07		8.02.2	Material de transporte - peças	1 000	
			08		8.02.2	Outros bens não duradouros	15 000	
			03			Aquisição de serviços		
			01		8.02.2	Encargos das instalações		200 000
			02		8.02.2	Conservação de bens	50 000	
			03		8.02.2	Locação de edifícios	5 000	
			06		8.02.2	Comunicações	2 000	
			09		8.02.2	Seguros	3 900	
			10			Outros serviços		
				A)	8.02.2	Encargos com varagens de embarcações	2 000	
				B)	8.02.2	Outros	25 000	
			05			SUBSÍDIOS		
			04			Famílias		
			01		8.02.2	Empresas individuais	31 500	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.02.2	Construções diversas	35 000	
			06		8.02.2	Material de transporte	5 000	
			07		8.02.2	Material de informática	5 000	
			08		8.02.2	Maquinaria e equipamento	15 000	
						Total	200 000	200 000

**PORTARIA Nº. 42/92**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e inscrição de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 59.650.000\$00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.- Proceder às transferências, reforços e inscrição de

rubricas, na quantia global de, 59.650.000\$00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.- Esta Portaria entra em vigor aos 27 de Fevereiro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 27 de Fevereiro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01					09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL Plano de repovoamento florestal e correcção torrencial-DRA -S21 DESPESAS COM O PESSOAL Segurança social Contribuições para a segurança social AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Construções diversas Material de transporte Projecto de desenvolvimento agrícola do Porto Santo-DRA-S21 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Terrenos Material de informática Acções de apoio à agricultura madeirense-DRA-S21 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Bens não duradouros Consumos de secretaria Aquisição de serviços Conservação de bens Outros serviços		
		03	01		8.02.1		165	
			03	04				
			07	01	8.02.1		5 404	
				04	8.02.1		25 081	
				06	8.02.1			
		05						
			07	01	8.02.1		28 000	
				01	8.02.1			28 000
			07					
		06						
			02					
			02	06	8.02.1		300	
			03					
				02	8.02.1		700	
				10	8.02.1			31 650
						Total	59 650	59 650

**PORTARIA Nº. 43/92**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 03, Divisão 00.00, Código 01.01.02, do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, com o montante de 3.800.000\$00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do Código 01.01.11, do mesmo orçamento, Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer

àquela carência, no valor referido;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 3.800.000\$00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em

curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 2 de Março de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 2 de Março de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
03	00	00	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DESPESAS COM O PESSOAL Remunerações certas e permanentes Pessoal além dos quadros Subsídios de férias e de Natal	3 800	3 800
			01					
				02		8.01.0		
				11		8.01.0		
Total							3 800	3 800

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p><b>ASSINATURAS</b></p>	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	<p>Completa (Ano) ... 6 800\$00 (Semestral) ..... 3 300\$00 Cada Série * ... 2 200\$00 * ..... 1 100\$00</p> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	

Execução gráfica "Jornal Oficial"